



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Institui a Campanha "Vida Animal" para promover a doação de sangue animal, no âmbito da cidade de Tatuí, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da cidade de Tatuí a Campanha "Vida Animal" para promover a doação de Sangue Animal, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

**Art. 2º** São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

- I- Promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários;
- II- Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação e poderá se adequar de acordo com sua viabilidade técnica para programar as campanhas e recepcionar doações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de novembro de 2023.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/11/2023  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 861/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria dos Vereadores: Gabriela Xavier Mendes Coito e Renan Cortez.